

# CAMPEONATO DA MADEIRA JÚNIOR (RALIS) 2012

## REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 13-12-2011

### 1 — DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**1.1** – A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, organiza em 2012 uma manifestação desportiva reservada denominada Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 (CRJM), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting”, pelas Prescrições Específicas – Ralis 2012, pelo presente regulamento e seus aditamentos ou anexos.

**1.2** — Paralelamente com o CRJM 2012 (Condutores), será ainda disputado um CRJM 2012 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos Condutores, constantes do presente Regulamento.

**1.3** — Eventuais casos omissos ou não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

### 2 — CALENDARIO DE PROVAS

**2.1** – As competições que contam para o Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) de 2012 são as seguintes:

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Março	16.17	RALI PORTO SANTO LINE	A C CONC SANTACRUZ
Abril	13.14	RALI MUNICIPIO S. VICENTE/ N C D L	C D NACIONAL
Maio	11.12	RALI DA CALHETA	C S MADEIRA
Junho	08.09	RALI MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	A C CONC SANTACRUZ
Junho	29.30	RALI DO MARÍTIMO	C S MARITIMO
Julho	26.27	RALI VINHO DA MADEIRA (OPEN)	C S MADEIRA
Setembro	14.15	RALI MUNIC. FUNCHAL/C D NACIONAL	C D NACIONAL
Outubro	05.06	RALI DO FAIAL	C AUT 100 H MADEIRA

**2.2** - O Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, seis das provas constantes do presente calendário.

### 3 — CONDUTORES E NAVEGADORES

**3.1** – São elegíveis para participar no Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012, exclusivamente, os Condutores e Navegadores detentores de Licença Desportiva “Regional” ou “Nacional”, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2012, cuja data de nascimento seja posterior a 31 de Dezembro de 1986.

**3.2** - Em cada prova do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis), serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

**3.2.1** - No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente (moral) deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

**3.3** — Em todas as competições, será obrigatória a participação junto do Condutor, de um Navegador que seja detentor de Licença Desportiva de Navegador (NN) ou de Condutor “Regional” ou “Nacional”.

**3.3.1** — De competição para competição, os Condutores inscritos poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

**3.3.2** — Se o Navegador não respeitar a condição de elegibilidade imposta no Artigo 3.1 do presente Regulamento, apenas o Condutor será elegível para pontuar no Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012. E vice-versa.

**3.4** — Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito, durante a totalidade da prova.

**3.4.1** - Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

**3.4.2** - Nesse caso, a classificação do Condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não para efeitos do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012.

**3.4.3** - Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere no Artigo 3.4 ou que não cumpra o disposto em 3.4.1, será excluído do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012, sem prejuízo de outras sanções que a FPAK entenda vir a aplicar-lhe.

#### **4 — VIATURAS INSCRITAS**

**4.1** – O Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 é reservado exclusivamente a Condutores de Automóveis dos Grupos de Produção e Turismo (A/N) de acordo com o Anexo “J” ao CDI 2012.

**4.2** – Estas viaturas deverão dispor de homologação FIA ou de homologação nacional FPAK e respeitar as normas de segurança impostas pelo Artigo 253 do Anexo “J” ao CDI.

#### **5 — CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS**

**5.1** – Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação final:

##### **5.1.1 – GERAL**

<b>1º</b>	<b>25 Pontos</b>	<b>6º</b>	<b>8 Pontos</b>
<b>2º</b>	<b>18 Pontos</b>	<b>7º</b>	<b>6 Pontos</b>
<b>3º</b>	<b>15 Pontos</b>	<b>8º</b>	<b>4 Pontos</b>
<b>4º</b>	<b>12 Pontos</b>	<b>9º</b>	<b>2 Pontos</b>
<b>5º</b>	<b>10 Pontos</b>	<b>10º</b>	<b>1 Ponto</b>

*Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.*

#### **6 — CLASSIFICAÇÃO NO CAMPEONATO**

**6.1** – Para a pontuação final do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 e em relação a cada Condutor/ Navegador, serão considerados no máximo os 6 (seis) melhores resultados por si obtidos nas oito diferentes provas que o integram. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2 não se vier a realizar, esse máximo será automaticamente reduzido em 1 (um) resultado.

**6.2** – Para ser classificado no Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012, um Condutor deverá ter participado em no mínimo três das provas referidas no Art. 2º.

**6.2.1** - Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de quatro pontuações válidas, o Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 será considerado nulo e de nenhum efeito.

**6.3** – No Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 será ainda estabelecida uma classificação independente na categoria de Senhoras.

**6.4** - Em todas as classificações do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2012”.

## **7 — PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO**

**7.1** – Aos Condutor e Navegador, que nos termos do presente regulamento somarem maior número de pontos, serão atribuídos os títulos de Campeão Júnior da Madeira de Ralis 2012 e os correspondentes Troféus de Honra.

**7.2** - Aos Condutores e Navegadores classificados em segundo e terceiro lugar no Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 serão atribuídas Taças.

**7.3** - Será atribuída uma Taça à Condutora ou Navegadora que obtenha melhor classificação no Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012.

**7.4** – Os prémios do Campeonato da Madeira Júnior (Ralis) 2012 só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 43º das "Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2012".

## **8 — RECLAMAÇÕES— MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS**

**8.1** – Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das “Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting – 2012”.

**8.2** – Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

**8.2.1** – A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua conseqüente publicação no site oficial da FPAK – [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt).